



**2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO N° 01/2022 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ  
E LAR VICENTINO DE ITAPEVA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 60.123.064/0001-01, sediada à Rua José Jacinto de Almeida nº 260 – cidade de Bom Sucesso de Itararé, através do seu representante legal e prefeita, Sra. VANDERLEIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA, portadora do RG nº 24.703.022-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 105.945.488-29, residente e domiciliada neste município de Bom Sucesso de Itararé, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representada pelo Coordenador Geral de Assistência Social, Sr. LEANDRO DE MORAES – RG. nº. 45.475.570 SSP/SP e CPF. N.º 314.168.158-99, aqui denominada **PREFEITURA**, e do outro o **LAR VICENTINO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ nº 49.802.762/0001-09, estabelecida à Praça Dom Silvio Maria Dário, nº 126, Parque Longa Vida, município de Itapeva/SP, representado neste ato por seu Presidente, Sr. Rene de Castro Silva, portador do RG nº 2.923.314 SSP/SP, CPF nº 416.873.406-04, residente e domiciliado na cidade de Itapeva, aqui denominada **ENTIDADE**, com base no disposto no inciso II, do artigo 57 e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, tem entre si, justo e convencionado, em firmarem o presente termo aditivo para a prorrogação do Termo de Fomento nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Na forma prevista na cláusula oitava do Termo de Fomento Originário, firmado em 30 de agosto de 2022, concomitante inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem as partes, de comum acordo, prorrogar a vigência do respectivo termo de convênio por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de agosto de 2023. *(Assinatura)*

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas e obrigações permanecem inalteradas ratificando-se as condições previstas no Termo de Fomento original.

Assim, para firmeza e validade do pactuado, que revoga as disposições em contrário, firmam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, assinam.



Bom Sucesso de Itararé, 30 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DE ITARARE/SP  
VANDERLEIA APAREIDA DOS SANTOS SOUZA

COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Leandro de Moraes  
Coordenador Geral de Assistência Social

Rene de Castro  
LAR VICENTINO DE ITAPEVA  
Rene de Castro Silva  
Conveniada

Testemunhas:

1   
EVANDRO JOSE CAVALHEIRO SANTOS  
RG: 33.940.836-4

2   
EDVAL CARNEIRO  
RG. 6.581.061-1